



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.327

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, amparado e em conformidade com o que dispõe o art. 22 “caput”, incisos I e II e §§ 1º 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.610, de 07/12/2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para os devidos efeitos legais, o servidor público municipal **PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA**, Matrícula nº 008962-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, para exercer funções na **Área de Apoio Jurídico – APJ** da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo das atribuições que exerce no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, no cargo/emprego público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos, através de Concurso Público.

Art. 2º - O servidor municipal designado na forma do disposto no artigo anterior, fará jus a uma gratificação, denominada **GRATIFICAÇÃO DE APOIO JURIDICO – GAJ**, no valor estabelecido no **ANEXO II** integrante da lei municipal citada nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em nesta data, retroagindo os seus efeitos a **01/06/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549 Dados: 2023.06.15 16:28:45 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.06.27 11:06:20 -03'00'
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo